



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LEIS	3
PORTARIAS	4





PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 190/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0001.2.012	3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PJ- OPERAÇÕES INTRA	R\$ 60.000,00

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.11.331.0006.2.013	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 60.000,00

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 191/2026

Institui a Tarifa do Transporte Coletivo Urbano no Município de Cachoeira do Sul e dá outras providências.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 51, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Sul, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.239, de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a licitação para contratação emergencial e a consequente contratação de nova operadora do transporte coletivo;

CONSIDERANDO que o processo de contratação emergencial e os custos tarifários nele previstos foram apresentados ao Conselho Municipal de





Transportes;

CONSIDERANDO que, em 7 de outubro de 2026, houve a conclusão da fase de implementação de vendas pelo sistema de bilhetagem eletrônica, ocasião em que se consolidaram as regras comerciais aplicáveis à aquisição e utilização dos créditos de passagens no transporte coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes tarifas para o transporte coletivo urbano:

I – para pagamentos realizados por meio de credenciais de acesso (Cartão do Transporte Coletivo):

- a) tarifa pública: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);
- b) tarifa escolar: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos);

II – para pagamentos realizados diretamente no veículo, em dinheiro, PIX ou cartão de débito ou crédito:

- a) tarifa pública: R\$ 6,00 (seis reais).

Parágrafo único. Os valores previstos no inciso I são aplicáveis aos pagamentos realizados por meio de credenciais físicas ou digitais, mediante aplicativo disponibilizado pelo sistema municipal.

Art. 2º A aquisição de créditos para recarga das credenciais de acesso ao transporte coletivo, de acordo com a forma de pagamento, observará os seguintes acréscimos:

- I – aquisição por PIX: 1,5% (um vírgula cinco por cento);
- II – aquisição por cartão de débito ou crédito: 3% (três por cento).

Art. 3º A emissão das credenciais de acesso ao transporte coletivo observará os seguintes valores:

- I – primeira credencial de acesso (cartão): gratuita;
- II – segunda e demais credenciais de acesso (cartão): R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 4º. A credencial de acesso ao transporte coletivo utilizada indevidamente ou de forma fraudulenta será suspensa imediatamente.

Parágrafo único. A liberação de nova credencial de acesso poderá ser condicionada à assinatura de termo de responsabilidade pelo uso adequado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Fica assegurado o pagamento de uma única tarifa ao usuário que utilizar duas ou mais linhas do transporte coletivo urbano no intervalo de 1 (uma) hora, contado do primeiro embarque.

Parágrafo único. A utilização do benefício observará os procedimentos de identificação e registro estabelecidos pelo sistema municipal de bilhetagem eletrônica.

Art. 6º Fica assegurada a isenção tarifária no transporte coletivo urbano convencional:

- I – às pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- II – às pessoas com deficiência permanente, devidamente diagnosticadas e credenciadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III – a um acompanhante por pessoa com deficiência permanente.

§ 1º A gratuidade do acompanhante será registrada na credencial de acesso da pessoa com deficiência, observados os procedimentos de identificação e controle do sistema.

§ 2º As pessoas com deficiência e seus acompanhantes deverão atender aos procedimentos de cadastramento e identificação estabelecidos pelo sistema municipal, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º Os portadores de credenciais de acesso ao transporte coletivo com uso e recargas regulares terão disponíveis dois (2) créditos de garantia, para utilização emergencial em eventual ausência de saldo na credencial.

§ 1º O valor relativo aos créditos de garantia, quando utilizados, será descontado no momento da próxima recarga da credencial de acesso.

Art. 8º Os titulares de credenciais de acesso do sistema anterior têm direito à transferência dos créditos para as novas credenciais de acesso, sem redução dos respectivos saldos, observados os prazos de validade legalmente aplicáveis.

§ 1º As credenciais de acesso ao transporte coletivo da antiga operadora serão substituídas gradativamente, ficando suspensa sua utilização a





partir de 1º de novembro de 2026.

§ 2º Após a suspensão das credenciais, os usuários que ainda não tenham realizado a transferência dos créditos e a emissão da nova credencial terão o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o procedimento ordinário de regularização.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º, as credenciais antigas não substituídas serão definitivamente inativadas, sem prejuízo do direito à transferência dos créditos ainda válidos, mediante comprovação dos respectivos saldos.

Art. 9º Conforme previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 5.239, de 22 de junho de 2026, os créditos adquiridos para utilização no transporte coletivo terão validade de doze (12) meses, observadas as condições estabelecidas na legislação.

Parágrafo único. A transferência de créditos entre credenciais não implicará, por si só, alteração do prazo de validade originalmente aplicável.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

Prefeito Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 5.254, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a redação dos incisos II e V do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.752, de 21 de novembro de 1994, autoriza aporte extraordinário do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.752, de 21 de novembro de 1994, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II - o produto da arrecadação da contribuição do Município, conforme preceitua nota técnica de avaliação atuarial do ano de 2025, para custeio do Plano de Previdência é de 65,11% (sessenta e cinco vírgula onze por cento), sendo que 14% (quatorze por cento) se referem ao custo normal e 51,11% (cinquenta e um vírgula onze por cento) de custo especial/suplementar.”

Art. 2º O inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.752, de 21 de novembro de 1994 (incluído pela Lei Municipal nº 4812 de 28 de dezembro de 2021) passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

V - enquanto não aprovada nova lei que fixe as alíquotas normal e especial/suplementar do cálculo atuarial do exercício em curso, será aplicada a alíquota especial/suplementar amortizante, definida no Plano de Amortização do Déficit Técnico, conforme Tabela 30 (item 9.2.3 – Página 67) do Relatório da Avaliação Atuarial do exercício de 2025, apresentado pelo atuário Guilherme Walter - MIBA nº 2.091 - LUMENS Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA (Anexo 1).”

Art. 3º O Anexo 1, constituído pelo Relatório da Avaliação Atuarial do exercício de 2025, passa a ser parte integrante da Lei Municipal nº 2.752, de 21 de novembro de 1994.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aportar extraordinariamente o valor mensal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a contar do mês de janeiro do corrente ano, definido no Plano de Amortização do Déficit Técnico, conforme Tabela 30 (item 9.2.3 – Página 67) do Relatório da Avaliação Atuarial do exercício de 2025, apresentado pelo atuário Guilherme Walter - MIBA nº 2.091 - LUMENS Assessoria e Consultoria





Atuarial LTDA (Anexo 1).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento corrente, Lei Municipal nº 5.204, de 18 de dezembro de 2025, crédito no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), em reforço às dotações orçamentárias das seguintes Categorias Econômicas, conforme art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Gestora Prefeitura Municipal
Órgão 5 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Administração e Unidades Subordinadas
Função 4 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 1 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Atividade 2.012: Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
Elemento de Despesa: 3 3 91 97 00 00 00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Valor do Crédito R\$ 6.000.000,00

Art. 6º A cobertura do crédito proposto no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal

Órgão 6 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 99 – Operações Especiais – Amortização da Dívida
Função 28 – Encargos Especiais
Subfunção 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa 0 – Operações Especiais
Atividade 0.001: Amortização e Encargos da Dívida Pública
Elemento de Despesa: 3 2 91 21 00 00 00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Valor do Crédito R\$ 6.000.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIAS 2.476 A 2.552

PORTARIA Nº 2.476/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1716/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Augusto Alves Potter**,





matrícula nº **12.770-1** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2022, a contar de 9 de janeiro de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.477/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Augusto Alves Potter**, matrícula nº **12.770-1** no cargo de **Auxiliar de Administração**, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2025, a contar de 09 de janeiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 2.478/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1871/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carlos Augusto Bernardi**, matrícula nº **9044-1** no cargo de Operário, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **08 de julho de 2018 a 07 de julho de 2021, a contar de 07 de julho de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.479/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Augusto Bernardi**, matrícula nº **9.044-1** no cargo de **Operário**, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2024, a contar de 7 de julho de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.480/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Gean da Silva Rosa**, matrícula nº **11.995-4**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2025, a contar de 14 de fevereiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6733/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1898/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2022, a contar de 14 de fevereiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.481/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Gilnei Marques da Rosa**, matrícula nº **9.286-0**, no cargo de Agente de Trânsito, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de maio de 2023 a 26 de maio de 2026, a contar de 26 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6736/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1695/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **27 de maio de 2020 a 26 de maio de 2023, a contar de 26 de maio de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.482/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 2228/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Rodrigo Menezes da Costa**, matrícula nº **10.304-7**, no cargo de Médico Clínico Geral ESF, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2023, a contar de 16 de dezembro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.483/2026

RETIFICAR PORTARIA





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 760/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Rodrigo Menezes da Costa**, matrícula nº **10.304-7**, no cargo de Médico Clínico Geral ESF, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2020, a contar de 16 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.484/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1736/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Roberto de Moraes Junior**, matrícula nº **12.293-9** no cargo de Motorista, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de julho de 2020 a 25 de julho de 2023, a contar de 25 de julho de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.





Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.485/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **263/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Roberto de Moraes Junior**, matrícula nº **12.293-9** no cargo de Motorista, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de julho de 2017 a 25 de julho de 2020, a contar de 25 de julho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.486/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Roberto de Moraes Junior**, matrícula nº **12.293-9** no cargo de **Motorista**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2026, a contar de 25 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.





§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.487/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carlos Vinicius de Souza Figueredo**, matrícula nº **10.741-7**, no cargo de Pedreiro, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de junho de 2022 a 16 de junho de 2025, a contar de 16 de junho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6745/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 909/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2022, a contar de 16 de junho de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.488/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Carmem Eickel**, matrícula nº **11.143-0**, no cargo de Monitor de Creche, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2026, a contar de 24 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº6747/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 060/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **25 de maio de 2020 a 24 de maio de 2023, a contar de 24 de maio de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.489/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carmi Miranda Schumacher**, matrícula nº **9.273-8**, no cargo de Agente de Trânsito, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2026, a contar de 17 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6754/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 13 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 2.490/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carolina Fogliarini Luchese de Freitas**, matrícula nº **11.814-1** no cargo de Cozinheiro, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2023, a contar de 23 de junho de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6756/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.491/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carolina Fogliarini Luchese de Freitas**, matrícula nº **11.814-1** no cargo de Cozinheiro, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de junho de 2023 a 23 de junho de 2026, a contar de 23 de junho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6756/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.492/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº363/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carolina Fogliarini Luchese de Freitas**, matrícula nº **11.814-1** no cargo de Cozinheiro, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de junho de 2017 a 23 de junho de 2020, a contar de 23 de junho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6756/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.493/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Carolina Martins Erhardt**, matrícula nº **12.878-3**, no cargo de Médico Veterinário, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **11 de março de 2022 a 10 de março de 2025, a contar de 10 de março de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6714/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2434/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **11 de março de 2019 a 10 de março de 2022, a contar de 10 de março de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.494/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Catia Simone Gomes**, matrícula nº **11.210-0**, no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2026, a contar de 23 de outubro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º Fica retificada a Portaria nº 1847/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Catia Simone Gomes**, matrícula nº **11.210-0**, no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2023, a contar de 23 de outubro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.495/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1521/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Catia Simone Gomes**, matrícula nº **11.210-0**, no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2020, a contar de 23 de outubro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.





§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.496/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 857/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Catiele Lopes Dias**, matrícula nº **11.310-7**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2021, a contar de 05 de fevereiro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6796/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.497/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Catiucia Rodrigues Machado**, matrícula nº **12.008-1** no cargo de Monitor, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2025, a contar de 21 de fevereiro**





de 2025, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1.731/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2022, a contar de 21 de fevereiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.498/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Celira Rejane Grings**, matrícula nº **10.278-4** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2026, a contar de 23 de outubro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6799/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 876/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2020, a contar de 23 de outubro de 2020**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.499/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Celso Azevedo Santos**, matrícula nº **9.004-2**, no cargo de Operário, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2024, a contar de 16 de outubro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6801/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1927/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **17 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2021, a contar de 16 de outubro de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.500/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Celso dos Santos**, matrícula nº **8.897-8** no cargo de Operário, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2023, a contar de 06 de agosto de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6817/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.





Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.501/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Celso dos Santos**, matrícula nº **8.897-8** no cargo de Operário, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2026, a contar de 06 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6817/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.502/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Celso dos Santos**, matrícula nº **8.897-8** no cargo de Operário, referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2020, a contar de 06 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6817/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.503/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cesar Augusto Soares Herber**, matrícula nº **8.871-4** no cargo de Operário, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2026, a contar de 31 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6822/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1.615/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2023, a contar de 31 de julho de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.504/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1.983/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cesar Augusto Soares Herber**, matrícula nº **8.871-4** no cargo de Operário, referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2020, a contar de 31 de julho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6822/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.





Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.505/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Chaiene Meira de Oliveira**, matrícula nº **13.099-0**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2025, a contar de 17 de julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6825/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 942/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **18 de julho de 2019 a 17 de julho de 2022, a contar de 17 de julho de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.506/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cibele Bica Castilhos**, matrícula nº **13.088-5**, no cargo de Serviços Gerais, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2025, a contar de 07 de julho de 2025**,





com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6827/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 516/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **08 de julho de 2019 a 07 de julho de 2022, a contar de 07 de julho de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.507/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cintia Aparecida Alves Frank**, matrícula nº **11.115-5**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **02 de maio de 2023 a 1º de maio de 2026, a contar de 1º de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6831/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.508/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Clailton Moreira da Silva**, matrícula nº **11.119-8**, no cargo de Operário, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **09 de maio de 2023 a 08 de maio de 2026, a contar de 08 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6833/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2721/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2023, a contar de 08 de maio de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.509/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Claiton Fagundes de Souza**, matrícula nº **11.129-5**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2026, a contar de 24 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6839/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 058/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **25 de maio de 2020 a 24 de maio de 2023, a contar de 24 de maio de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.510/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço à servidora **Clarice Grings Jose**, matrícula nº **12.005-7**, no cargo de Monitor, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2025, a contar de 14 de fevereiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6867/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1904/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2022, a contar de 14 de fevereiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.511/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Claudia Denise Surceda Aires**, matrícula nº **9.331-9**, no cargo de Servente, referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2024, a contar de 27 de janeiro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6942/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1853/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 7º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **28 de janeiro de 2018 a 27 de janeiro de 2021, a contar de 27 de janeiro de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.512/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Claudia Elusiana Vieira de Souza**, matrícula nº **11.356-5**, no cargo de Monitor, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2026, a contar de 04 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6825/2026

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 092/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2023, a contar de 04 de maio de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 2.513/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **899/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cláudia Luciana Moraes Faller**, matrícula nº **11327-1** no cargo de Agente de Combate de Endemias, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de junho de 2018 a 25 de junho de 2021, a contar de 25 de junho de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.514/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2612/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cláudia Luciana Moraes Faller**, matrícula nº **11327-1** no cargo de Agente de Combate de Endemias, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de junho de 2021 a 25 de junho de 2024, a contar de 25 de junho de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia





autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.515/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Claudia Mara Rosa Kiefer**, matrícula nº **10.987-8**, no cargo de Servente, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **04 de março de 2023 a 03 de março de 2026, a contar de 03 de março de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6945/2026

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2430/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **04 de março de 2020 a 03 de março de 2023, a contar de 03 de março de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.516/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL





Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Claudia Rosana Aires Fonseca**, matrícula nº **11.756-0**, no cargo de Artesão, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2026, a contar de 11 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7383/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.517/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Claudia Rosana Aires Fonseca** matrícula nº **11.756-0**, no cargo de Artesão, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **12 de maio de 2020 a 11 de maio de 2023, a contar de 11 de maio de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7383/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.518/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 434/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a





suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Claudia Rosangela Rodrigues Moura**, matrícula nº **11.856-7** no cargo de Cozinheiro, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2023, a contar de 29 de dezembro de 2023**, e não como constou, conforme memorando nº 14.245.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.519/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 433/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Claudia Rosangela Rodrigues Moura**, matrícula nº **11.856-7** no cargo de Cozinheiro, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2020, a contar de 29 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6955/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 2.520/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Claudia Souza da Silva**, matrícula nº **11.306-9**, no cargo de Auxiliar de Administração-Servente, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2024, a contar de 29 de janeiro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7384/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1978/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **30 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2021, a contar de 29 de janeiro de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.521/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Claudino Fagundes Soares**, matrícula nº **10.946-0**, no cargo de Calceteiro, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **02 de março de 2023 a 1º de março de 2026, a contar de 1º de março de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7385/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 290/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **02 de março de 2020 a 01 de março de 2023, a contar de 01 de março de 2023**, e não como constou.





Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.522/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1704/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cláudio Azevedo da Silva**, matrícula nº **12757-4** no cargo de Operador de Maquina, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **12 de novembro de 2018 a 11 de novembro de 2021, a contar de 11 de novembro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.523/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cláudio Azevedo da Silva**, matrícula nº **12757-4** no cargo de **Operador de**





Maquina, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **12 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2024, a contar de 11 de novembro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.524/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Claudio Roberto Barbosa Silva**, matrícula nº **12.777-9**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7386/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 554/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2022, a contar de 31 de janeiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.525/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1943/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cleciane Suad Madruga Ramirez**, matrícula nº **11782-0** no cargo de Aux. Adm. - Ajud. Educ. Cuidador, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de abril de 2017 a 15 de março de 2022, a contar de 15 de março de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.526/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cleciane Suad Madruga Ramirez**, matrícula nº **11782-0** no cargo de **Aux. Adm. - Ajud. Educ. Cuidador**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de março de 2022 a 15 de março de 2025, a contar de 15 de março de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.527/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Clecio Ferreira Rodrigues** matrícula nº **13.118-0**, no cargo de Motorista, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2025, a contar de 28 de julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7390/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.528/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Clecio Hugo Dumke** matrícula nº **9.199-5**, no cargo de Operador de Máquina, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2025, a contar de 19 de maio de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7393/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.529/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Clecio Hugo Dumke**, matrícula nº **9.199-5**, no cargo de Operador de Máquina, referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2022, a contar de 19 de maio de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7393/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1799/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **7º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de maio de 2016 a 19 de maio de 2019, a contar de 19 de maio de 2019**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.530/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cleia Rodrigues Moraes**, matrícula nº **12.042-1** no cargo de Auxiliar Administrativo - Monitor, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de março de 2022 a 14 de março de 2025, a contar**





de 14 de março de 2025, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7394/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1.826/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de março de 2019 a 14 de março de 2022, a contar de 14 de março de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.531/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cleia Steuernagel Paul**, matrícula nº **12.778-7** no cargo de Auxiliar Administração, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025, a contar de 31 de janeiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7404/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2.063/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2022, a contar de 31 de janeiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.532/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cleo Altair Gonçalves Carvalho**, matrícula nº **8.792-0**, no cargo de Servente, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2026, a contar de 03 de janeiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7393/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.533/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cleo Altair Gonçalves Carvalho**, matrícula nº **8.792-0**, no cargo de Servente, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2020 a 03 de janeiro de 2023, a contar de 03 de janeiro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7393/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 2.534/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 919/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cleomar Madrid Pereira**, matrícula nº **8.706-8**, no cargo de Operário, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **23 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2021, a conta de 22 de agosto de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7409/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.535/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cleusa Cilene Strassburger Moraes**, matrícula nº **12.773-6**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025, a contar de 31 de janeiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7421/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1352/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2022, a contar de 31 de janeiro de 2022**, e não como constou.





Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.536/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cleusa Maria Gomes Hoppe**, matrícula nº **9.182-0**, no cargo de Servente, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2025, a contar de 06 de abril de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7423/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2140/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **07 de abril de 2019 a 06 de abril de 2022, a contar de 06 de abril de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.537/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cleverson Narciso Rech**, matrícula nº **11.686-6**, no cargo de Pedreiro,





referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2025, a contar de 09 de setembro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7434/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2350/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2022, a contar de 09 de setembro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.538/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cliciani Vaz dos Santos**, matrícula nº **11.086-8**, no cargo de Assistente Social, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de abril de 2023 a 14 de abril de 2026, a contar de 14 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7436/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2764/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de abril de 2020 a 14 de abril de 2023, a contar de 14 de abril de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.539/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Clovis Rezende Luiz**, matrícula nº **11.803-6**, no cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2026, a contar de 08 de junho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7437/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 262/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2020, a contar de 08 de junho de 2020**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.540/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1258/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cristian Rezende Nunes**, matrícula nº **11.417-0**, no cargo de Motorista, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **14 de maio de 2018 a 13 de maio de 2021, a contar de 13 de maio de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7438/2026, e não como constou.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.541/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1721/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cristiane Arruda Pereira**, matrícula nº **11.316-6**, no cargo de Agente de Combate de Endemias, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2021, a contar de 12 de fevereiro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7441/2026, e não como constou.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.542/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA





Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **757/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cristiane Dutra Lopes Vargas**, matrícula nº **10100-1** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de julho de 2017 a 17 de julho de 2020, a contar de 17 de julho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.543/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cristiane Dutra Lopes Vargas**, matrícula nº **10100-1** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2026, a contar de 17 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.544/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cristiane Loreto de Oliveira**, matrícula nº **11.145-7**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2026, a contar de 04 de junho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7463/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1130/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **05 de junho de 2020 a 04 de junho de 2023, a contar de 04 de junho de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.545/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2653/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cristiane Loreto de Oliveira**, matrícula nº **11.145-7**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2020, a contar de 04 de junho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7463/2026, e não como constou.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.546/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cristiano Daniel Pizarro Trojahn**, matrícula nº **11.816-8**, no cargo de Engenheiro Florestal, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2026, a contar de 16 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 929/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2023, a contar de 16 de julho de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.547/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1863/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cristiano Daniel Pizarro Trojahn**, matrícula nº **11.816-8**, no cargo de Engenheiro Florestal, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2020, a contar de 16 de julho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.





Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.548/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cristiano dos Santos Trindade**, matrícula nº **13.087-7**, no cargo de Serviços Gerais, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2025, a contar de 07 de julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7465/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 862/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **08 de julho de 2019 a 07 de julho de 2022, a contar de 07 de julho de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.549/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cristiano Nascimento dos Santos**, matrícula nº **11.099-0**, no cargo de Operário, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2026, a contar de 26 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7466/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 128/2026 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de abril de 2020 a 26 de abril de 2023, a contar de 26 de abril de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.550/2026

RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1129/2020** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cristiano Nascimento dos Santos**, matrícula nº **11.099-0**, no cargo de Operário, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de abril de 2017 a 26 de abril de 2020, a contar de 26 de abril de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7466/2026, e não como constou.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.551/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Cristiano Soares da Rosa**, matrícula nº **11.657-2**, no cargo de Serralheiro, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de junho de 2022 a 17 de junho de 2025, a contar de 17 de junho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7467/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 871/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de junho de 2019 a 17 de junho de 2022, a contar de 17 de junho de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.552/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Cristina Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº **10.967-3**, no cargo de Enfermeiro ESF, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **28 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2026, a contar de 27 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7469/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)



